

- 1 - 4 - 2 - Das mãos francesas
a) nas cruzetas
São um parafuso francês 3/8" x 1/2" ou 105, para cada mão francesa, perfazendo 284 parafusos.
b) nos postes
Para prender as mãos francesas nos postes, há 129 parafusos rosca soberbas 1/2" x 4"
- 1 - 4 - 3 - Das cruzetas
São 131 parafusos máquinas que seguram as cruzetas nos postes. Nas cruzetas simples é usado o parafuso 5/8" x 12" e nas duplas o 5/8" x 18".
Onde há cruzetas duplas são usados 3 parafusos de 5/8" x 18", que travam as entre si.
São: 117 parafusos 5/8" x 12"
56 parafusos 5/8" x 18"
- 1 - 5 - Mãos Francesas
Usada para travar as cruzetas nos postes, num total de 284, medem 28".
- 1 - 6 - Chaves corta-circuito
24 chaves em toda a rede
- 1 - 7 - Pára-Raios
3 pára-raios - modelo antigo
- 1 - 8 - Transformador
1 transformador no último poste
- 1 - 9 - Cabos
São usados na rede 17.828,40m de fio de cobre n.º 6 e 2.760,00m de cabo de alumínio n.º 6.

Resumo da relação do material componente da rede primária em pauta:

	Quantidade
Poste concreto - duplo T - 10m	2
poste de madeira - 10m	118
Cruzetas madeira (ipê) 2,40mx0,12x0,12	142
Isoladores tipo pino 15 KV	247
Isoladores tipo disco 6"	179
Mão francesa - 28"	284
Corta circuito	24
Pára-raios	3
Parafuso francês	752
Parafuso francês 5/8x14"	236

III - AVALIAÇÃO

III - A - Das faixas de servidão

Estas faixas compreendem uma área de 82.586,30m². As pesquisas sobre valores de imóveis rurais, nos Municípios de Pindorama e Santa Adélia, indicaram valor médio de Cr\$ 60.000.000, por alqueire e que corresponde a Cr\$ 24.793.388, por ha ou seja em números aproximados Cr\$ 2.500/m². Deduzidas as áreas das estradas municipal e estadual, a faixa terá a área de 74.786,30m².

VF. = Área x Cr\$ 2.500

VF. = 74.786,30m² x Cr\$ 2.500

VF. = Cr\$ 186.965.750 (Cento e oitenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

III - B - Da Linha de Transmissão

A avaliação abrange não somente a linha pertencente à Estação Experimental, de vez que os ramais pertencem a particulares e a doação à C.P.F.L. compete aos mesmos.

Feitas pesquisas junto a empreiteiras do ramo e casas comerciais de material elétrico, obteve-se para a linha de transmissão da Est. Experimental, em seu estado atual, o valor total de Cr\$ 184.405.909 (Cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e cinco mil e novecentos e nove cruzeiros).

III - C - Valor Total

Soma dos valores das faixas de servidão e da linha propriamente dita.

VT. = VF. + Ve. = Cr\$ 186.965.750 + Cr\$ 184.405.909 = Cr\$ 371.371.659 (Trezentos e setenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros).

S.J.R. Preto, 26/novembro/85.

Eng.º Júlio Lucchese, Diretor

Projeto de lei n.º 284, de 1986

Altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 4.963, de 14 de março de 1986.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º - O artigo 1.º da Lei n.º 4.963, de 14 de março de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º - Fica vedada a instalação de indústrias químicas de produtos inflamáveis ou explosivos e de usinas de concreto pré-misturado na Região Metropolitana de São Paulo.

Parágrafo único - As indústrias enumeradas neste artigo já existentes na Região Metropolitana de São Paulo à data da publicação desta lei, fica assegurado o direito de transferência para locais compatíveis à execução e ampliação de suas atividades, observadas as diretrizes fixadas pela Lei n.º 1.817, de 27 de outubro de 1978."

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa aperfeiçoar o texto da Lei n.º 4.963/86, de nossa autoria, no sentido de que não sejam praticadas injustiças, pois na forma como se encontrava a mencionada Lei n.º 4.963/86, devido a um lapso de redação ir-se-ia cear direito líquido e certo.

Esperamos, pois, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 18-4-86

a) Januário Mantelli Neto

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.963, DE 14 DE MARÇO DE 1986

Veda a instalação de indústrias químicas, de produtos inflamáveis ou explosivos e de usinas de concreto pré-misturado na Região Metropolitana de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Luiz Carlos Santos, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica vedada a instalação de indústrias químicas, de produtos inflamáveis ou explosivos e de usinas de concreto pré-misturado na Região Metropolitana de São Paulo.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de março de 1986.

a) LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de março de 1986.

a) Januário Juliano Júnior, Diretor Geral

DESPACHOS

Projeto de lei n.º 208, de 1986

Despacho

Deferido o pedido de retirada nos termos do artigo 180 da V.C.R.I.

Arquive-se

Em 18-4-86.

a) LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

De 22-4-86

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em face do que se contém no Ofício AMAL-0203/86 no Auto de Exibição e Apreensão 1.869/86, e no B.O. 1.869/86, decide, no uso de suas atribuições, e com base no que dispõe o § 2.º do artigo 278 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 269 do citado diploma legal, constituir Comissão Processante Especial integrada pelos Bel. Issao Nishi - Assessor Técnico Legislativo (Presidente), Dr. Mauro Isidoro Napoleone - Delegado de Polícia, e Major P.M. Leão Gonçalves Ferreira, com a finalidade de proceder aos atos processuais decorrentes da instauração de processo administrativo contra o funcionário Otacílio Domingos da Silva, RG. 3.148.812/SP, por infringência do disposto na primeira parte do inciso VII do artigo 242 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, sem prejuízo do que for apurado através do inquérito policial em andamento.

A Diretoria Geral, para os devidos fins, ficando autorizada a designar funcionário para secretariar os trabalhos da referida Comissão. (Ato 498/86).

Exonerando, nos termos do 1.º parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar 180/78, Antonio Nogueira Soares, RG. 18.138.228, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa Padrão "9-A", do SQC-1, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2. (Ato 496/86).

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar 180/78:

Celise Helena Bertoco Dias Ferraz, RG. 14.971.536, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar Padrão "15-A", do SQC-1, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Magner de Cássio Ferreira. (Ato 494/86).

José Soares Arevalo, RG. 4.944.109, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "9-A", do SQC-1, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Sebastião Ferreira da Silva. (Ato 497/86).

Magner de Cássio Ferreira, RG. 14.473.565, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "9-A", do SQC-1, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Nogueira Soares, ficando exonerado do cargo que ocupa, em comissão, no QSAL, de Auxiliar Parlamentar, a partir da data de sua posse (Ato 495/86).

Decisão 188/86, da Mesa

De 22-4-86

No Processo RG 537/86, aplicando a Marco Antonio Lisboa de Carvalho, RG 10.852.163, funcionário do QSAL, a pena de Demissão, nos termos do inciso I do artigo 256 da Lei 10.261/67 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Atos da Diretoria Geral

De 22-4-86

Apostilando:

o título de nomeação de Ismênio da Costa, RG 2.514.748, para declarar que o cargo que ocupa em comissão, tendo em vista o que consta do processo avaliatório 16.370/85 e a vista da Decisão 279/85, da Mesa, ficou enquadrado, a partir de 1.º-9-85, no padrão "20-E", da Tab. I da E.V.4;

o título de nomeação de Carlos Gomes, RG 4.847.600, para declarar que em virtude do disposto nos arts. 1.º e 6.º da L.C. 404/85 e com base no ato 1.130/85, da Mesa, o cargo que ocupou em caráter efetivo, a partir de 1.º-7-85, ficou enquadrado no padrão "11-A", mantidas a Tab., E.V. e V.E;

o título de nomeação de Wilson Rodrigues, RG 2.311.677, para declarar que em virtude do disposto nos arts. 4.º e 6.º da L.C. 435/85 e com base no ato 159/86, da Mesa, o cargo que ocupa em comissão, a partir de 1.º-1-86, ficou enquadrado no padrão "17-A", mantidas a Tab., E.V. e V.E.

Decisões da Subdiretoria Geral

De 16-4-86

Deferindo pedido de férias para gozo oportuno, formulado por Roberto Martins, RG 3.350.569, 30 dias de 1985.

De 17-4-86

Deferindo pedido de férias para gozo oportuno, formulado por Ulisses de Moura Santiago, RG 3.969.355, 30 dias de 1985.

COMUNICADO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE

1 - Na Tomada de Preços 19/86 (Processo RGE 961/86), relativo à aquisição de utensílios para cozinha: Fixando a data de 23-4-86, às 15 horas, para ser dada sequência ao procedimento licitatório, com a abertura dos envelopes de n.º 2 (proposta) das firmas declaradas habilitadas.

Retificações

Na publicação de 18-4-86, nomeando, onde se lê: Ricardo Nicolau Lucas; leia-se: Ricardo Nicolau Luccas.

Na publicação de 15-3-86, apostilando o título de nomeação de Ismênio da Costa, RG 2.514.748, onde se lê: padrão "23-E", leia-se: padrão "24-E".

Comissões

CONVOCAÇÕES

Comissão Especial de Inquérito

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUE ESTÃO OCORRENDO NA GESTÃO DA FEBEM

Convoco, nos termos regimentais, os senhores Deputados, abaixo relacionados, para uma reunião a realizar-se no dia 22 de abril, terça-feira, às 15.00 horas, no Plenário "D. Pedro I", que contará com a presença do Exmo. Sr. Carlos Alfredo Queiróz, DD, Secretário da Promoção Social.

Efetivos	Substitutos
PMDB	
Dep. Paulo Sogayar	Dep. Franco Baruselli Dep. Castello Branco
PDS	
Dep. Elias Salim Curiati	Dep. Maurício Nair
PTB	
Dep. Ademir Scarpelli	Dep. Antonio Scopel
PFL	
Dep. Abraham Dabus	Dep. Alvaro Fraga
Sala das Comissões, em 18-4-86.	
Deputado Wagner Rossi, Presidente	

ATAS

Comissão de Constituição e Justiça

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA.

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis, às quinze horas, no Plenário "José Bonifácio", no edifício da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Oitava Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça da Quarta Sessão Legislativa da Décima Legislatura, sob a Presidência do Deputado Castello Branco. Presentes os Senhores Deputados: Aloysio Nunes Ferreira, Januário Mantelli Neto, Ademar de Barros e Paulo Frateschi. Ausentes os Senhores Deputados: Ary Kara, Randal Juliano Garcia, Marcos Aurélio Ribeiro e Hélio Furlan, havendo número regimental o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata anterior, considerada aprovada, por solicitação do Deputado Januário Mantelli Neto, passando-se à apreciação da matéria constante da pauta - pela ordem, o Deputado Januário Mantelli Neto solicita apreciação em conjunto dos itens 01 a 29, tendo o Senhor Presidente incluído nesta proposta os Projetos de lei 831/85 e 68/86. Aprovada a proposta, são colocados em votação e declarados aprovados os pareceres das proposições seguintes, do Projeto de lei 823/85 ao Projeto de lei 68/86, inclusive. Parecer favorável do Relator Deputado Ary Kara, sobre o Projeto de lei 823, de 1985, de autoria do Deputado Manoel Moreira, dando a denominação de "Yolanda Tiziani Pazzerli" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Flamboyant, em Paulínia. Parecer favorável do Relator Deputado Randal Juliano Garcia, sobre o Projeto de lei 836, de 1985, de autoria do Deputado Ary Kara, dando a denominação de "Dr. Nilson Waldir Bolzani" à Delegacia de Polícia de Itajobi. Parecer favorável do Relator Deputado Ary Kara, sobre o Projeto de lei 838, de 1985, de autoria do Deputado Ricardo Izar, dando a denominação de "Said Murad" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Parque Guarani, Distrito de São Miguel Paulista, na Capital. Parecer favorável do Relator Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de lei 18, de 1986, de autoria do Deputado Ary Kara, dando a denominação de "Dr. Carlos Medeiros Dória" à Delegacia de Polícia de Monte Aprazível. Parecer favorável do Relator Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de lei 20, de 1986, de autoria do Deputado Ary Kara, dando a denominação de "Antonio de Angelis" à Estrada da Boracéia, em Taubaté. Parecer favorável do Relator Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de lei 21, de 1986, de autoria do Deputado Ary Kara, dando a denominação de "Antonio Ferreira Neto" ao Centro de Saúde de Poloni. Parecer favorável do Relator Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de lei 22, de 1986, de autoria do Deputado Ary Kara, dando a denominação de "Professor Honor Figueira" à Escola Estadual de Primeiro Grau (Agrupada) de Itamambuca, em Ubatuba. Parecer favorável com Emenda do Relator Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de lei 28, de 1986, de autoria do Deputado Geraldo Alckmin, dando a denominação de "Professor José Pereira Eboli" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim do Vale, em Guatatinguá. Parecer favorável do Relator Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de lei 29, de 1986, de autoria do Deputado Geraldo Alckmin, dando a denominação de "Professor Abrão Benjamin" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paraíso em Cruzeiro. Parecer favorável do Relator Deputado Ary Kara, sobre o Projeto de Lei 32, de 1986, de autoria do Deputado Fernando Leça, dando a denominação de "Carlos Vicente Cerchiari" à Escola Estadual de Primeiro Grau da Vila Progresso, em Santo André. Parecer favorável com Emenda do Relator Deputado Ary Kara, sobre o Projeto de Lei 33, de 1986, de autoria do Deputado Fernando Leça, dando a denominação de "Bernardim Ribeiro" à Escola Estadual de Primeiro Grau do Jardim São Paulo II B, no subdistrito de Guaiçazes, na Capital. Parecer favorável do Relator Deputado Ary Kara, sobre o Projeto de Lei 44, de 1986, de autoria do Deputado Ricardo Izar, dando a denominação de "Professora Magdalena Lébeis" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Bela Vista, em Vinhedo. Parecer favorável do Relator Deputado Ary Kara, sobre o Projeto de Lei 48, de 1986, de autoria do Deputado Ricardo Izar, dando a denominação de "Professora Sueli Terezinha Amstalden" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Fazenda Pimenta, em Indaiatuba. Parecer favorável do Relator Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de Lei 55, de 1986, de autoria do Deputado Wagner Rossi, dando a denominação de "Jacinta Barbosa Ferreira" à Escola Estadual de Primeiro Grau (Agrupada) de Miguelópolis. Parecer favorável do Relator Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de Lei 59, de 1986, de autoria do Deputado Tonico Ramos, dando a denominação de "Prof. Roberto Garcia Losz" à Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Boa Vista, em Rio Claro. Parecer favorável do Relator Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de Lei 62, de 1986, de autoria do Deputado Tonico Ramos, dando a denominação de "Bel. Elias Alves da Costa" à Escola Estadual de 1.º Grau Distrito Raposo Tavares, em Vargem Grande Paulista. Parecer favorável do Relator Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de Lei 64, de 1986, de autoria do Deputado Abraham Dabus, dando a denominação de "Professora Nilza Maria Santarém Paschoal" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Europa, em Agudos. Parecer favorável do Relator Deputado Ary Kara, sobre o Projeto de Lei 69, de 1986, de autoria do Deputado Walter Mendes, dando a denominação de "Professor José Pinto do Amaral" à EEPG de Vila Barreto, em Mairinque. Parecer favorável do Relator Deputado Randal Juliano Garcia, sobre o Projeto de Lei 83, de 1986, de autoria do Deputado Rubens Lara, dando a denominação de "Bernardino de Souza Pereira" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Belas Artes, em Itanhaém. Parecer favorável do Relator Deputado Randal Juliano Garcia, sobre o Projeto de Lei 88, de 1986, de autoria do Deputado Ademar de Barros, dando a denominação de "Prof. José Gaspar Ruas" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Rosa Amarela, em Fernandópolis. Parecer favorável do Relator Deputado Randal Juliano Garcia, sobre o Projeto de Lei 100, de 1986, de autoria do Deputado Archimedes Lammoglia, dando a denominação de "Verador Miguel Deliberador" à Rodovia SP-421, que liga Paraguaçu Paulista à barranca do rio Parapanema. Parecer favorável com Emenda, do Relator Deputado Ary Kara, sobre o Projeto de Lei 103, de 1986, de autoria do Deputado Marcos Aurélio Ribeiro, dando a denominação de "Bartholomeu de Carlos" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus IV Centenário, do Jardim Leblon, em Guarulhos. Parecer favorável do Relator Deputado Randal Juliano Garcia sobre o Projeto de Lei 108, de 1986, de autoria do Deputado Ary Kara, dando a denominação de "Dr. Galeno Americano do Brasil" ao Centro de Saúde III de Alvinlândia, naquele Município. Parecer favorável do Relator Deputado Ary Kara, sobre o Projeto de Lei 112, de 1986, de autoria do Deputado Ricardo Izar, dando a denominação de "Professor Eliseu Jorge" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Picasse, em Poá. Parecer favorável do Relator Deputado Ary Kara, sobre o Projeto de Lei 124, de 1986, de autoria do Deputado Vicente Botra, dando a denominação de "Professor Archimedes Aristeu Mendes de Carvalho" à EEPG (Agrupada) Parque Maria Stella Faga, em São Carlos. Parecer favorável do Relator Deputado Ary Kara, sobre o Projeto de Lei 125, de 1986, de autoria do Deputado Walter Mendes, dando a denominação de "Prof. Lyria de Toledo Pasquali" à EEPG da COHAB, em Tietê. Parecer favorável do Relator Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de Lei 78, de 1986, de autoria do Deputado Augusto Toscano, que inclui no calendário turístico do Estado a "Festa da Uva", do Bairro de Caxambu, em Jundiá. Parecer favorável do Relator Deputado Hélio Furlan sobre o Projeto de Lei 79, de 1986, de autoria do Deputado Augusto Toscano, que inclui no calendário turístico do Estado o "Dia do Truco". Parecer favorável do Relator Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de Lei 80, de 1986, de autoria do Deputado Augusto Toscano, que institui o "Dia do Caminhoneiro". Parecer favorável com Emenda do Relator Deputado Ary Kara, sobre o Projeto de Lei 831, de 1985, de autoria do Deputado Walter Mendes, dando a denominação de "José Sarri" à EEPG de Brigadão Tobias. Parecer favorável do Relator Deputado Ary Kara sobre o Projeto de Lei 68, de 1986, de autoria do Deputado Sylvio Martini, dando a denominação de "Martiniانو Cruz" ao Centro de Saúde III Guaiçara. Parecer favorável do Relator Deputado Aloysio Nunes Ferreira, sobre o Projeto de Lei 137, de 1986, em regime de urgência, apresenta-